ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA
Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000
Fone: (51) 3479.1444 – 9619.2455 / Fax: (51) 3479.1149
e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net site: cmnovasantarita.rs.gov.br

PORTARIA N.º 035
de 10 de junho de 2020.

ANTECIPA PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 12 de junho constitui dia de expediente isolado,

CONSIDERANDO o Decreto nº 057/2020, de 08 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020, previsto na alínea "f" do art. 2º da Lei Municipal nº 734/2005, para o dia 12 de junho do corrente ano, para os servidores da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte (10.06.2020).

Vereador Jocelino Rodrigues,
Presidente.